



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## **P O R T A R I A N º 046/2020** **De 08 de abril de 2020.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, após aprovação na 741ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 24 de janeiro de 2020,

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 005/20;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar, levando em consideração o disposto no artigo 2º da Resolução CFP nº 005/20, o prazo de requerimento de cancelamento das inscrições das(os) psicólogas(os), excepcionalmente, até 30 de junho de 2020, sem prejuízo de que sejam observadas necessariamente as demais exigências dos incisos I e II, do art. 11, da Resolução CFP nº 03/2007.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

  
**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

  
**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**